

**DECISÃO CRO-MG Nº 019/2023****ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
POR SALDO DE DOTAÇÕES ANULADAS**

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente o art. 12, XII, e “*ad referendum* do plenário”;

**CONSIDERANDO** a discricionariedade da administração pública de promover alterações ou transposições de despesas, observados os princípios da legalidade, pela existência de disposição legal permissiva de adaptações orçamentárias no art. 2º da Decisão CRO-MG n.º 032/2022;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência como um parâmetro de execução de serviços em que há aplicação de verbas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reformulação do orçamento de 2023, aprovado pela Decisão CRO-MG 032/2022;

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Autorizar a abertura de crédito adicional especial para as dotações orçamentárias especificadas abaixo:

NºRefor mulação	Conta	Centro de custo	Valor
5	6.2.2.1.1.01.04.07.003 - Patrocínios	01.01 - Sede - ADM	370.000,00
<b>VALOR TOTAL DAS ADIÇÕES</b>			<b>370.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recurso para dar abertura dos créditos previstos no **art. 1º**, o saldo total das dotações anuladas, notadamente as previstas na Decisão CRO-MG nº 18/2023 de 20 de julho de 2023, conforme previsto na Lei nº 4.320, art. 43, inciso III e na Decisão CRO-MG 032/2022 que aprovou o orçamento de 2023.

**Art. 3º** - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte/MG, 27 de julho de 2023.



**Raphael Castro Mota**  
Presidente do CRO-MG



**Marina Mendes Moreira**  
Secretária da CRO-MG



**Ricardo Alves Corrêa**  
Tesoureiro do CRO-MG